



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO CONVITE Nº 005/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, NA REDE DE ESGOTO, NOS RALOS RESIDENCIAIS E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E APLICAÇÃO DE LARVICIDAS NOS CÓRREGOS E LAGOS.

Aos **07/JULHO/2022 - 15H00MIN**, no Setor de Compras e Patrimônio desta Prefeitura, se reuniram os membros da Comissão de Licitações, para proceder à abertura dos envelopes "**PROPOSTAS**" das empresas habilitadas no presente certame, conforme consta em avisos publicados nos meios jornalísticos legais. Iniciando os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações constatou que o envelope opaco que continha as propostas comerciais das empresas participantes estava devidamente lacrado e com a rubrica dos participantes que comprovou sua inviolabilidade na sessão anterior. Mesmo diante da ampla publicidade, na presente data somente compareceu na presente sessão os membros da Comissão Permanente de Licitações. Dessa forma foi realizada a abertura do envelope 02 - "propostas" das empresas habilitadas, sendo rubricado por todos os presentes. O valor total apresentado (em reais) foi:

EDJAN SANTOS LINO ME	R\$ 76.242,05
D.D. MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS	R\$ 77.902,34
BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA	R\$ 77.939,92

Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitações decide **CLASSIFICAR** as empresas/propostas conforme segue:

EDJAN SANTOS LINO ME	R\$ 76.242,05
D.D. MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS	R\$ 77.902,34

Essa Comissão Permanente de Licitações informa que a proposta da empresa BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA foi desclassificada por não atender ao anexo V e IX do Edital Licitatório, em suas respectivas quantidades.

Sendo assim a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, INTIMA os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa, como também a manifestação de interesse de usufruir ao dispositivo da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, das propostas com valores iguais ou até 10% (por cento) da proposta melhor classificada.

Nada mais a tratar foi encerrada a sessão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

ESTER PEREIRA DE MELO
Presidente da CPL

APARECIDA GOMES DA SILVA BUENO
Membro da CPL

ANA PAULA SILVA GARCIA
Membro da CPL